

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



## TERMO ADITIVO Nº 17/2020

CONTRATO Nº: 20/2016  
PROCESSO Nº: 23101.000339/2016-49  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DA CANTINA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA E. J. DA ROCHA – ME.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO**, instituída pela Lei n. 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n. 05.149.726/0001-04, doravante chamada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, de um lado, e a empresa **E J DA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ n. 03.675.440/0001-37, com sede à Quadra AE 310 Sul, Av. NS 10, esquina com a Av. LO 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, doravante chamada **CONCESSIONÁRIA**, representada pelo Sr. Eden José da Rocha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 837146, expedida pela SSP/DF e CPF n. 428.847.991-68, de outro, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a minuta examinada pela PROCURADORIA JURÍDICA DA UFT/TO, *ex vi* do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, e mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - **Renovação, por mais 12 (doze) meses**, do prazo do contrato de concessão de uso remunerada da lanchonete nº 01, localizada no Câmpus Universitário de Palmas-TO, conforme solicitado pela fiscalização às fls. 930-931 dos autos.

II - **Aplicação do índice de reajuste de preços IGPM (FGV)**, acumulado de maio/2019 a abril/2020, fixado em **6,690830%**, conforme variação do período

apresentada à fl. 934, para atualização do valor do aluguel e da taxa de água, que juntos formarão a Taxa de Ocupação de Espaço Público – TOEP.

III - Aplicação do índice de reajuste de preços IPCA (IBGE), acumulado de maio/2019 a junho/2020, fixado em **2,399040%** conforme variação do período apresentada à fl. 935, para atualização dos preços dos produtos de venda obrigatória.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O novo prazo de vigência e execução do contrato será do dia **21/06/2020** a **21/06/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO ALUGUEL E TAXA DE ÁGUA

I - O aluguel mensal será reajustado em 6,690830% passando de R\$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 109,04 (cento e nove reais e quatro centavos)**, corrigido conforme IGPM (FGV), acumulado de maio/2019 a abril/2020, conforme cálculo da fiscalização à fl. 931.

II - O valor mensal pelo consumo de água será reajustado em 6,690830% passando de R\$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 122,11 (cento e vinte e dois reais e onze centavos)**, corrigido conforme IGPM (FGV), acumulado de maio/2019 a abril/2020, conforme cálculo da fiscalização à fl. 931.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DOS PRODUTOS OFERTADOS

I - A CONTRATADA está autorizada a cobrar dos seus usuários os valores reajustados em 2,399040%, corrigidos conforme IPCA (IBGE), detalhados de acordo com a planilha abaixo, conforme cálculo da fiscalização às fls. 930-931.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR SEM REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	Pão de queijo	R\$ 2,10	R\$ 2,15
02	Biscoito de queijo (120 g)	R\$ 1,68	R\$ 1,72
03	Misto-quente (2 fatias de pão de forma com presunto e mussarela levados à chapa)	R\$ 2,80	R\$ 2,87
04	Coxinha (120 g)	R\$ 2,80	R\$ 2,87
05	Enrolado de salsicha (120 g)	R\$ 2,52	R\$ 2,58
06	Enrolado de queijo (120 g)	R\$ 2,52	R\$ 2,58
07	Enrolado de presunto e queijo (120 g)	R\$ 2,52	R\$ 2,58
08	Refrigerante (demais marcas) em lata (350 ml)	R\$ 2,41	R\$ 2,47
09	Refrigerante KS (290 ml)	R\$ 2,25	R\$ 2,30
10	Refrigerante (1000 ml)	R\$ 3,15	R\$ 3,23
11	Refrigerante (2000 ml)	R\$ 5,25	R\$ 5,38
12	Refresco (290 ml)	R\$ 1,41	R\$ 1,44
13	Cafezinho	R\$ 0,56	R\$ 0,57
14	Café com leite (copo americano)	R\$ 1,41	R\$ 1,44
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 33,38</b>	<b>R\$ 34,18</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

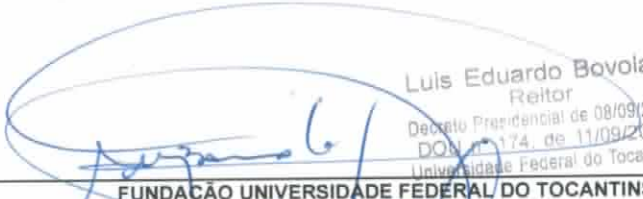
I - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas e as expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

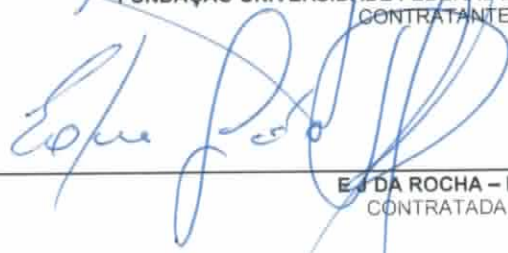
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas-TO, 19 de junho de 2020.


  
 Luis Eduardo Boyolato  
 Reitor  
 Decreto Presidencial de 08/09/2017  
 DON nº 174, de 11/09/2018  
 Universidade Federal do Tocantins


---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
 CONTRATANTE

  
 ERIKA ROCHA – ME  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 Wally Silva Aguiar 732.043.581-49  
 NOME/CPF

  
 Alino Barbosa de Carvalho 056.760.541-82  
 NOME/CPF